

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2573 de 21.01.19

DECRETO N. 18.069, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 9.512.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 14 e 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 9.512.000,00 (nove milhões, quinhentos e doze mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	
40.20-4.4.90.51.02.262000	Obras e Instalações	9.512.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.1.014	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação Infantil	
40.20-4.4.90.51.02.274000	Obras e Instalações	9.512.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de janeiro de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG, 2019

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo